



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA S/A O ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO PARA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE UBATUBA, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **S/A O ESTADO DE SÃO PAULO**, representada pelo Sr. Sílvio José Genesini Júnior e Sr. Ricardo do Valle Dellape, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 02/02/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/35/11**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido em R\$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais), devido a alterações nas quantidades dos serviços iniciais, demonstradas nos autos em referência.

O percentual de acréscimo, objeto deste termo de ajuste, corresponde a 24,85% do valor global do contrato original e compõe-se da seguinte forma: 82 (oitenta e dois) centímetros por coluna ao custo unitário de R\$ 24,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:

A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento, onerará recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração, na seguinte classificação:

| CLASSIF. | Reserva orçamentária | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------------------|----------------------|------------------|
| 01.04.01-3.3.90.39.00-4.122.0004.2001 | 1390/11 | 01/tesouro |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.



Secretaria Municipal de Administração
 Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
 Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba - SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
 e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br

Sílvio José Genesini Júnior
 Secretário Municipal
 de Administração





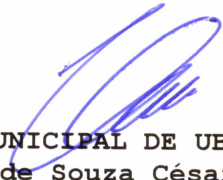
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 17 JAN, 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


S/A O ESTADO DE SÃO PAULO
Sílvio José Genesini Júnior


S/A O ESTADO DE SÃO PAULO
Ricardo do Valle Dellape

TESTEMUNHAS:

1ª


RICARDO MASSUQUINI
Supervisor Comercial

2ª


Sílvio Bonfiglioli Neto
Secretário Municipal
de Administração

